MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

AUTORIZAÇÃO Nº 44/2026 - GAB-PE

INTERESSADO(S): SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

1. Considerando RELATÓRIO FINAL (SEI 77013387), pelo qual o agente de contratação responsável pela Dispensa Eletrônica nº 37/2026, informa que a sessão pública se deu por **FRACASSADA**, tendo em vista que não restaram empresas aptas que atendesse a demanda desta Regional e solicita autorização para republicar a contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, visando à adoção das providências necessárias à continuidade dos procedimentos administrativos relativos aos serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, objetos de medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal, bem como daqueles abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das rodovias federais e em áreas de interesse da União, sob circunscrição da DEL01-PE.

2. **AUTORIZO** a republicação da contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial.

CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 13/11/2026, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **77017386** e o código CRC **74F19491**.

Referência: Processo nº 08654.011473/2026-05 SEI nº 77017386